



LEI Nº 546/95

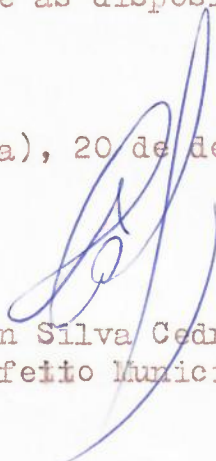
" Concede Título de Cidadão Piritibano "

O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Piritiba, ao Eminentíssimo Deputado Dr. Otto Roberto Mendonça de Alencar, pelos brilhantes e reelevantes serviços prestados ao Município de Piritiba, em particular na área da saúde.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piritiba(Ba), 20 de dezembro de 1995

  
Ivan Silva Cedraz  
Prefeito Municipal

Ubiramar Kuhn Pereira  
Sec. de Adm. e Finanças